CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 54

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 95/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 95/2025, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende que *DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SONHO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*", vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da douta Procuradoria. f. 46/49.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 51/52.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa declarar de utilidade pública municipal o Instituto Sonho de Rua.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereadora Simone do Carmo

Vereador Fernando Bandeira

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Set-2025-15:42-064056-1/2

Comunicado nº 177/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 095/2025	Declara Utilidade Pública Municipal o Instituto Sonho de Rua e dá outras providências.	Vereador João Paulo Fernandes Resende

Gilcinea Ja Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681